



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 9485,

DE 16 DE MAIO DE 2001.

Cessa redução de jornada de Trabalho de servidor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Lei Complementar nº 218, de 19 de novembro de 1999,

DECRETA:

=====

Art. 1º- Fica cessada a redução da carga horária da servidora **YOLANDA TOLEDO BENEVIDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº 0726079-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, concedida através do Decreto de 31 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial nº 4.409, de 11 de janeiro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4741 do dia 21/5/2001

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.111/01

Este decreto tem por objeto a nomeação de
outros para o cargo de

RESOLUÇÃO

ROSELI DE ALMEIDA SILVA
Governadora